



Associativismo e Cooperativismo: uma estratégia de organização empreendedora e solidária

Cartilha de Formação

Elaboração: Estevan Muñoz

Florianópolis, 2012

Sumário

INTRODUÇÃO	3
A NECESSIDADE HUMANA DE VIVER EM GRUPOS SOCIAIS	4
QUANDO OS GRUPOS SE TORNAM ORGANIZAÇÕES	5
FORMALIZANDO AS ORGANIZAÇÕES	6
PRINCIPAIS TIPOS DE ORGANIZAÇÕES FORMAIS	7
VIVENDO EM UM MUNDO COMPETITIVO	8
A CULTURA DA COOPERAÇÃO	10
COMPETITIVIDADE X VIABILIDADE	12
EMPREENDEIMENTOS COLETIVOS.....	14
UM POUCO DE HISTÓRIA	15
ASSOCIAÇÕES	16
<i>Finalidade.....</i>	<i>16</i>
<i>Número de pessoas para se formar uma associação</i>	<i>17</i>
<i>Patrimônio.....</i>	<i>17</i>
<i>Remuneração de dirigentes e resultados financeiros.....</i>	<i>17</i>
<i>Principais tipos de Associação.....</i>	<i>17</i>
COOPERATIVAS	19
<i>Tipos de Cooperativas.....</i>	<i>19</i>
<i>Classificação das Cooperativas</i>	<i>21</i>
PRINCIPAIS DIFERENÇAS ENTRE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS	22
PRINCÍPIOS ORGANIZATIVOS	26
<i>Símbolos do Cooperativismo.....</i>	<i>28</i>
<i>Valores do Cooperativismo</i>	<i>29</i>
<i>Propostas cotidianas do Cooperativismo.....</i>	<i>29</i>
<i>A importância da Autogestão</i>	<i>30</i>
<i>Princípios de Direção Autogestionários</i>	<i>31</i>
PASSOS PARA CONSTRUIR UMA ASSOCIAÇÃO E COOPERATIVA	33
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES E SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES	35
<i>Assembléia Geral dos Sócios.....</i>	<i>37</i>
<i>Direitos de Cada Associado na Assembléia Geral dos Sócios.....</i>	<i>39</i>
<i>Deveres de cada associado na Assembléia Geral dos Sócios.....</i>	<i>40</i>
<i>Conselho Fiscal.....</i>	<i>40</i>
<i>Conselho de Administração.....</i>	<i>41</i>
<i>Fundos Obrigatórios</i>	<i>43</i>
<i>Fundos Facultativos</i>	<i>43</i>
<i>Quotas Partes e Capital Social</i>	<i>44</i>
<i>Estatuto Social.....</i>	<i>45</i>
EM BUSCA DE UMA ECONOMIA MAIS JUSTA, EMPREENDEDORA E SOLIDÁRIA	47
REFERÊNCIAS	48

Introdução

Melhorar a vida de cada um e a dos nossos é uma das maiores motivações que propulsionam os indivíduos a trabalharem nas mais diversas atividades econômicas. Essa necessidade primária de “crescer na vida” tem sido o combustível de criação de inúmeras empreitadas e empreendimentos no mundo atual.

Embora não seja a única motivação, pois é sabido que existem outras tantas, talvez seja uma das mais importantes quando falamos em empreendedorismo. Esse conceito, tão falado aos quatro ventos hoje em dia, pode ser um ingrediente que complemente a estratégia de criação e manutenção de novos empreendimentos.

Por outro lado, não têm sido poucas as experiências mal sucedidas de empreendimentos coletivos, sobretudo no Brasil. Ademais da falta de capacidade gerencial dessas organizações, elas não tem encontrado solo fértil para o seu desenvolvimento, marcado pela cultura da competição que privilegia o individualismo e a desconfiança entre os pares, características que definitivamente não combinam com esses tipos de organizações.

Diante desse quadro, são cada vez mais fortes os movimentos que clamam pela necessidade de se construir alternativas sustentáveis aos modelos vigentes. “Um outro mundo é possível” mais do que um slogan dos encontros que tratam sobre essas mudanças, já se expressa em realidades concretas através da organização de pessoas e organizações sob a perspectiva de uma economia mais justa e solidária.

A partir da combinação desses dois conceitos – Empreendedorismo e Economia Solidária – surge a presente estratégia que visa a constituição e o sucesso de empreendimentos coletivos: associações e cooperativas.

Veremos que é possível construirmos Associações e Cooperativas sob um enfoque diferente da lógica predominante e que esse passo pode ser crucial no sentido de gerarmos riquezas, emprego e renda para uma comunidade, bem como fortalecer a sua representação político-social.

Com esta obra o Instituto Federal de Santa Catarina dá um passo importante no sentido de fomentar as associações e as cooperativas no nosso estado e de cumprir o seu papel de instituição pública a serviço da sociedade.

A necessidade humana de viver em grupos sociais

Você já parou para perceber como sempre estamos envolvidos de alguma forma em algum grupo de pessoas? Preste atenção, tente se lembrar de quais e quantos grupos você já participou e participa ao longo da sua vida. Não se lembra ou acha que nunca se socializou de alguma forma? Duvido! Pense bem!

Será que você nunca frequentou algum grupo de amigos ou conhecidos que se reuniam para jogar uma partida de futebol ou um dominó, quem sabe trocar umas idéias sobre receitas bem saborosas, pontos de costura ou mesmo um momento mais reflexivo como um grupo de oração?

Pois é, de uma forma ou de outra, somos constantemente levados a nos reunirmos com os nossos semelhantes para desenvolvermos alguma atividade. Mas por que será que isso acontece?

Bom, há uma série de teorias que tentam explicar isso. Em geral, há o reconhecimento de que o ser humano é um eterno insatisfeito. Sempre que ele consegue resolver algum problema, ele parte para uma nova ordem de necessidades. Essa busca pela satisfação das necessidades faz com que o ser humano se reúna em grupos, dado que sozinho, dificilmente ele resolveria determinada situação. Quer um exemplo? Qual é a graça de ter uma bola de futebol e estar sozinho? Você pode até fazer algumas embaixadinhas, chutar contra a parede e narrar uma simulação de jogada, mas uma hora você cansa de não ter com quem tocar uma bola, não é? Aí uma companhia faz toda a diferença! Imagine então dois times em um campo grande, com traves e juiz, aí a coisa fica profissional!

Outro aspecto que empurra o bicho homem para os grupos sociais são as suas limitações e fragilidades. Diferentemente de outros animais, nós somos seres que não temos a capacidade de voar como um pássaro, nem a força de um urso, a lâ de um carneiro, ou a velocidade de um coelho e tantos outros atributos naturais de outros animais, o que nos coloca em profunda desigualdade na comparação de algumas dessas características naturais.

No entanto, através da capacidade de raciocínio e criatividade humana, foi possível, se não superar, ao menos minimizar essas limitações. Não temos asas, mas já existem diversas formas humanas para voar (avião, helicóptero, asa delta, ultra-leve, *kit-surf*). Não temos tanto a força de um urso, mas desenvolvemos máquinas e

equipamentos que utilizam a força mecânica para fazer o esforço que seriam necessários milhares de homens. Não somos capazes de suportar o frio naturalmente, mas desenvolvemos uma série de mecanismos para nos abrigarmos (vestimentas, isolamentos térmicos, aquecedores, calefação...). Não somos tão rápidos, mas atingimos velocidades impressionantes em algum carro, moto ou mesmo avião.

E como será que alcançamos tamanhos avanços na ciência e na tecnologia atualmente? Certamente foi pela opção de nos reunirmos em grupos e analisarmos um problema, buscando soluções que individualmente não teríamos a capacidade de conseguir. Lembra do velho ditado que “Duas cabeças, pensam melhor que uma”? Pois é, é mais ou menos por aí.

Por outro lado, em alguns momentos, temos a necessidade de ficarmos sozinhos, para estarmos com nós mesmos e encontrar algumas respostas que só estão dentro de nós. Bom, isso é o que chamamos de individualidade. Entretanto, estar sozinho e estar em grupos são duas necessidades humanas que se complementam.

Sendo assim, podemos dizer que as pessoas gostam de estar sozinhas, mas vivem em grupos. Gostam de estar sozinhas porque a solidão permite liberdades que não é possível no grupo. Mas necessitam do grupo porque nem tudo de que precisam conseguem isoladamente. A associação ocorre, portanto, não porque o ser humano é essencialmente gregário¹, mas é segregacionista², é sectário³, e se agrupa por necessidade de sobrevivência. O grupo, portanto, nasce dos interesses pessoais e das necessidades dos indivíduos. (CARNEIRO,s/dt, pág.2).

Quando os grupos se tornam organizações

Muito bem, falamos até aqui que os indivíduos gostam de estar sozinhos, mas necessitam viver em grupos para satisfazer suas necessidades. Mas o que isso tem a ver com este debate da cartilha?

Bom, tem tudo a ver. Porque os grupos sociais são as bases do que chamaremos de organizações. Toda vez que duas ou mais pessoas se reúnem, estabelecem uma interação entre si e buscam objetivos comuns, temos uma organização.

¹ Diz-se dos animais que vivem em bandos, das plantas que crescem em grande número no mesmo lugar. (Dicionário online).

² Que se separa de um todo, que se segrega em grupos específicos. (Dicionário online).

³ Que segue um determinado partido ou facção. (Dicionário online)

Em outras palavras, “Sempre que alguém precisa realizar uma atividade para a qual é necessário recorrer ao concurso de outros, ou sempre que algumas pessoas descobrem que, se unirem suas forças, conseguirão fazer coisas que seriam impraticáveis se perseguidas por apenas uma delas, o resultado é uma organização.” (OLIVEIRA, 2002, pág. 16).

Na sociedade contemporânea quase tudo é realizado dentro das organizações. O homem e a mulher modernos passam a maior parte do seu tempo dentro de organizações, das quais dependem para nascer, viver, aprender, se divertir, trabalhar, ganhar seus rendimentos, curar suas doenças, obter todos os produtos de que necessita etc.

Inicialmente, essas organizações podem ser bastante simples, com pouca ou nenhuma regra estipulada, que permitem que se alcancem os objetivos em um curto período de tempo. Um grupo de oração que se reúne para fazer uma liturgia uma vez por semana, um grupo de pessoas que gostam de encontrar-se uma vez por mês para trocar receitas e conhecimentos de corte e costura ou amigos que marcam uma partida de voleibol quinzenalmente são alguns desses exemplos. Eles formam o que chamaremos de **Organizações Informais**.

Formalizando as Organizações

No momento em que os grupos ficam mais numerosos, eles também acabam ficando mais cheio de regras e impessoais. Por consequência, os padrões apresentam-se cada vez mais detalhados, e meticulosamente declarados, de forma que os indivíduos possam compreender o que é esperado deles.

Através da organização formal, procura-se remover algumas incertezas e limitações da situação humana, tirar vantagens da especialização de atividades, facilitar o processo de tomada de decisão, assegurar o cumprimento e execução dessas decisões pelos indivíduos participantes.

Entretanto, para se transformarem em **Organizações Formais**, além desse processo de detalhamento e organização dos processos internos é preciso, assim como uma pessoa quando nasce, registrar a organização nos órgãos competentes.

No caso de uma pessoa física, temos o CPF (Cadastro de Pessoa Física), para o caso de organizações formais, temos o CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)

que é obtido junto à Secretaria da Receita Federal⁴, órgão do governo responsável pelo gerenciamento das organizações formais (ou Pessoas Jurídicas) no Brasil.

Segundo o sítio eletrônico Saber Jurídico⁵:

Pessoa jurídica - Aquela que, sendo incorpórea, é compreendida por uma entidade coletiva ou artificial, legalmente organizada, com fins políticos, sociais, econômicos e outros, a que se destine, com existência autônoma, independente dos membros que a integram. É sujeita, ativa ou passivamente, a direitos e obrigações. As pessoas jurídicas classificam-se de acordo com a sua natureza, constituição e finalidades, em pessoas jurídicas de Direito Público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) e pessoas jurídicas de Direito Privado (sociedades civis, sociedades comerciais e partidos políticos).

Além do número de CNPJ existe uma série registros junto a outros órgãos governamentais que variam de acordo com o tipo de Pessoa Jurídica que nós queremos abrir. Mais adiante, quando apresentarmos o passo a passo da abertura e formalização de uma associação e uma cooperativa, iremos detalhar mais esses procedimentos.

Principais Tipos de Organizações Formais

O Novo Código Civil Brasileiro divide as Pessoas Jurídicas de Direito Público Interno, Externo e de Direito Privado. As duas primeiras interessam exclusivamente ao Estado Brasileiro. A nós, nos interessar saber um pouco mais sobre as Pessoas Jurídicas de Direito Privado. O Artigo 16 aponta que: "São pessoas jurídicas de direito privado:

I - as sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, as associações de utilidade pública e as fundações;

II - as sociedades mercantis;

III - os partidos políticos".

Dentre as Pessoas Jurídicas de Direito Privado existem aquelas moldadas explicitamente para atingir objetivos de lucro, como meio de se auto-sustentarem

⁴ A Secretaria da Receita Federal do Brasil é um órgão específico, singular, subordinado ao Ministério da Fazenda, exercendo funções essenciais para que o Estado possa cumprir seus objetivos. É responsável pela administração dos tributos de competência da União, inclusive os previdenciários, e aqueles incidentes sobre o comércio exterior, abrangendo parte significativa das contribuições sociais do País. Auxilia, também, o Poder Executivo Federal na formulação da política tributária brasileira, além de trabalhar para prevenir e combater a sonegação fiscal, o contrabando, o descaminho, a pirataria, a fraude comercial, o tráfico de drogas e de animais em extinção e outros atos ilícitos relacionados ao comércio internacional. Fonte: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SRF/ConhecaRFB.htm>. Acesso em 16/02/2012.

⁵ <http://www.jusbrasil.com.br/topicos/290751/pessoa-juridica>. Acesso em 15/02/2012.

através do excedente de resultados financeiros e de proporcionarem retorno de investimentos ou de capital. São as empresas. Elas produzem bens ou serviços, empregam pessoas, utilizam tecnologias, requerem recursos e, sobretudo, necessitam de administração.

Segundo o Novo Código Civil Brasileiro, existem os seguintes tipos de empresa:

- Sociedade em nome coletivo;
- Sociedade em comandita simples;
- Sociedade em comandita por ações;
- Sociedade por cotas de responsabilidade limitada;
- Sociedade anônima;
- Sociedade coligadas, controladoras e controladas;
- Grupos de sociedades;
- Consórcio.

Fizemos este preâmbulo para dizer que, não basta ser apenas um grupo de interessados, realizando alguma interação com objetivo comum para construirmos uma cooperativa ou associação. Temos que nos formalizar para desenvolvermos as nossas atividades de acordo com a legislação vigente.

Para constituirmos uma associação ou uma cooperativa, a proposta que temos é seguirmos alguns princípios diferentes da lógica predominante do mundo atual. Tentaremos explicar melhor esse debate no próximo tópico.

Vivendo em um mundo competitivo

Provavelmente já ouvimos falar que no mundo empresarial impera a lei da selva, onde apenas os mais fortes sobrevivem. Esta é uma das características primordiais que representam o sistema que estamos vivendo hoje, o Capitalismo (também conhecido como Economia de Mercado). Neste Sistema Econômico⁶, suas principais características segundo Arbage (2006, pág. 44) são:

⁶ Sistema Econômico pode ser definido como sendo a forma política, social e econômica pela qual está organizada uma sociedade. Os elementos básicos de um sistema econômico são: Estoques de Recursos

- Auto regulação;
- Estado fora das atividades econômicas;
- Fundamentado nas leis do mercado;
- Os fatores de produção são de propriedade privada;
- O regulador da economia é o sistema de preços;
- O móvel do sistema é o lucro;
- Existe elevado grau de competição nos diversos segmentos econômicos; e
- O governo possui papel limitado no contexto.

Diante dessas características, resta às sociedades mercantis manterem a lógica da competitividade como motor de propulsão de suas empresas e logo, para que se alcance tal objetivo, a necessidade de individualismo nas relações interpessoais se torna regra geral. As principais relações que se criam sobre o eixo da competição são:

Ética da luta pela sobrevivência – individualismo, salve-se quem puder, cada um por si, etc. Os problemas de cada um não dizem respeito à coletividade.

Poder concentrado – inviabilidade da democracia real, alheamento do povo da política. Disputa do poder pelo poder.

Propriedade privada – Acúmulo de terras e bens sem a necessidade de função. Leis e repressão para garantir a posse individual sobre o direito coletivo.

Desequilíbrio ecológico – A competição com a natureza oferece 100% de vantagem para quem a explora e fornece o material que será trocado no mercado. A sociedade desequilibrada não consegue estar em equilíbrio com o ambiente em que vive.

Segundo o Dicionário Aurélio – Século XXI, por competição pode-se entender como ato ou efeito de competir, busca simultânea, por dois ou mais indivíduos, de uma vantagem, uma vitória, um prêmio etc., luta, desafio, disputa, rivalidade.

De acordo com SEBRAE (2009), se a competição pressupõe alguém ganhar de alguém, ter um vencedor e um perdedor, ela tende a constituir uma sociedade onde as pessoas se enxerguem como inimigos, estabelecendo conseqüentemente, um senso de desconfiança e rivalidade, contribuindo para um clima tenso e pesado nas relações.

Produtivos ou Fatores de Produção; Complexo de unidades de produção; Conjunto de instituições políticas, jurídicas, econômicas e sociais (ARBAGE, 2006).

As características que determinam a competitividade não podem ser chamadas de belas, sob o aspecto ético, embora sejam inegáveis os avanços científicos e tecnológicos alcançados ao longo deste tipo de sistema econômico.

No entanto, as coisas nem sempre foram assim, e como tudo na vida, não precisam ser sempre assim. Esta lógica da competitividade, não combina com as propostas de Associações e Cooperativas, pois elas representam necessariamente a união de pessoas (independente do capital investido) em torno de objetivos comuns. E manter um ambiente tenso e pesado nas relações entre as pessoas, baseada na desconfiança e rivalidade, certamente não contribui para uma **cultura organizacional** sadia e propícia aos empreendimentos coletivos.

Para tanto, se busca uma lógica diferente que estruture relações humanas melhores. A cultura da cooperação pretende esse objetivo.

A cultura da cooperação

Cultura é “a maneira dos homens desenvolverem suas práticas sociais refletindo seus modos de viver, de trabalhar, de morar, de morrer, de se divertir.” Cultura abrange todas as dimensões da vida, valores, sentimentos, emoções, hábitos, costumes além da promoção e desenvolvimento de instituições e iniciativas do cotidiano com todas as formas de expressão, de organização e de luta social (SEBRAE, 2009).

Sobre cooperação, os dicionários definem como “colaboração”, “prestação de auxílio para um fim comum”, “solidariedade”, estendendo o conceito, podemos dar-lhe o significado de “toda atividade realizada em conjunto para a solução de necessidades sociais e econômicas”.

Na verdade, a idéia de cooperação surge junto com a necessidade dos seres humanos se reunirem em grupos. Lembra-se que falamos sobre isso no começo desta cartilha? Então, isso significa que a proposta de cooperação existe muito antes da lógica da competição. Mas como será que mudamos tanto de lá para cá?

Isso é uma longa história, tem a ver com a **Divisão Social do Trabalho** e a transformação das unidades produtivas dos camponeses em grandes empresas através da **Revolução Industrial**, que transformou e complexificou significativamente o trabalho realizado e as conseqüentes relações de trabalho. Foge um pouco da proposta desta

cartilha se aprofundar neste assunto agora, mas ajudaria muito a sua compreensão se você navegasse por esses temas que estão destacados neste parágrafo.

O fato é que cá estamos neste mundo moderno altamente competitivo, o que tem sido relativamente bom para o nosso desenvolvimento material, mas muito negativo quando pensamos em desenvolvimento humano, pois as pessoas são cada vez menos solidárias e colaboradoras entre si e muito mais individualistas e desconfiadas. Isso se reflete também fora do ambiente de trabalho, infelizmente.

Mas para se construir uma cultura de cooperação, tão necessária aos empreendimentos coletivos como associações e cooperativas, é preciso reforçar algumas das relações que se criam dentro deste princípio, tais como:

Ética da solidariedade - o bem de um é o bem de todos e o bem de todos é o bem de cada um.

Partilha do poder - democracia real, onde todos participam das decisões da sociedade.

Propriedade coletiva – dentro de um empreendimento coletivo, o fato de não haver propriedade individual de bens e/ou equipamentos, não permite a criação de grupos de poder capitalizados versus não capitalizados.

Equilíbrio com a natureza - a harmonia do grupo tende estender-se à relação com o ambiente do qual depende a coletividade.

Ao trazer a cooperação como uma nova cultura, há um contraponto com a cultura geral que prevalece no ambiente dos negócios e na sociedade em geral, tradicionalmente dominados por valores e práticas que tem a competição como elemento preponderante (SEBRAE, 2009).

Se conseguirmos desenvolvermos uma cultura da cooperação ficará mais fácil o desenvolvimento de empreendimentos coletivos, dado que, conforme veremos adiante sobre as características do cooperativismo e associativismo, é preciso de um ambiente propício de acordo com os valores e princípios desses tipos de empreendimentos coletivos.

Competitividade X Viabilidade

Todo esse debate de cultura da cooperação é muito belo e utópico já diriam os mais realistas. De nada valem estes princípios bonitos se no final das contas uma empresa não consegue o objetivo primordial que a justifica: o lucro. E isto, atualmente, é uma enorme verdade.

Vimos anteriormente quais são as características de uma Economia de Mercado, e de fato, não há princípio e nem cultura que substitua uma crua situação de que uma sociedade mercantil, necessita ao final de determinado período, que é confrontar a realidade clássica a qual pode ser expressa pela seguinte equação: Resultados = Receitas – Despesas, onde a sobrevivência depende exclusivamente de um resultado positivo, ou seja, fechar o período no **verde**.

Muito bem, essa é uma realidade que não reside apenas em uma Economia Capitalista, muito pelo contrário, seria irracional imaginar uma sociedade mercantil produzir bens e/ou serviços, gastando mais do que se vende em qualquer Sistema Econômico. Isso se chama de **Princípio da Eficiência**, ou seja, a necessidade de se desenvolver determinada tarefa (produtiva e/ou administrativa) com a otimização de recursos e maximização de resultados.

Diante disso, quando propomos uma cultura de cooperação ao invés de uma cultura de competição, não significa que ignoremos os princípios centrais que condicionam uma sociedade mercantil, muito pelo contrário, o resultado positivo é o que move uma economia, sobretudo em tempos do Desenvolvimento Sustentável, onde a natureza dá claros indícios de que há uma pressão demasiadamente forte pelos seus recursos.

O que propomos é que o eixo da competitividade seja deslocado para o eixo da viabilidade, e que a dimensão econômica não seja a única variável a ser considerada para uma sociedade mercantil, mas também as variáveis sociais, ecológicas e culturais, para termos sustentabilidade dentro de nossos empreendimentos.

Isso significa que, haverá necessariamente a continuidade de utilização da Gestão dos Empreendimentos, através da administração de organizações e a contabilidade, permitindo a correta tomada de decisão tendo em vista as soluções mais viáveis para uma sociedade mercantil.

No entanto, busca-se, neste momento, desconstruir a necessidade premente de valores da competição, bem como a busca infinita pelo maior lucro a qualquer custo, por uma racionalidade da viabilidade sustentável, onde o resultado final não se mede apenas em termos econômicos, mas também se consideram outras dimensões apregoadas pelo desenvolvimento sustentável.

Este é o desafio que nos espera para o futuro! Então, vamos em frente?

Empreendimentos Coletivos

Muito bem, falamos até aqui da necessidade humana de viver em grupos sociais, das organizações formais, da cultura da competição, da cooperação e da importância de criarmos organizações sob a ótica do desenvolvimento sustentável, através do eixo da viabilidade.

Agora, vamos ingressar mais exclusivamente no foco desta cartilha, que é a criação de empreendimentos coletivos. Vocês lembram quando apresentamos as Pessoas Jurídicas de Direito Privado? Vamos reproduzir novamente este trecho:

O Novo Código Civil Brasileiro divide as Pessoas Jurídicas de Direito Público Interno, ou Externo e de Direito Privado. As duas primeiras interessam exclusivamente ao Estado Brasileiro. A nós, nos interessa saber um pouco mais sobre as Pessoas Jurídicas de Direito Privado. O Artigo 16 aponta que: "São pessoas jurídicas de direito privado:

I - as sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, as associações de utilidade pública e as fundações;

II - as sociedades mercantis;

III - os partidos políticos".

Ok! Quando falamos em empreendimentos coletivos, podemos falar em sociedade civil e sociedade mercantil, respectivamente os itens I e II, citados pelo artigo 16 do Novo Código Civil. Daí é que surgem os termos **Associação**, caracterizada como sociedade civil e **Cooperativa**, caracterizada como Sociedade Mercantil.

Segundo o dicionário, a palavra empreendimento significa ato de empreender, empresa; efeito de empreender; aquilo que se empreendeu e levou a cabo; empresa; realização. Coletivo é que abrange ou compreende muitas coisas ou pessoas; pertencente a, ou utilizado por muitos.

Antes de analisarmos cada uma dessas organizações, vamos ver um pouquinho do histórico desses tipos de empreendimentos?

Um pouco de história

O iniciador do cooperativismo foi o inglês Robert Owen (1771-1858), cujas idéias deram origem à primeira cooperativa da Europa. Em 1844, ano considerado o marco do movimento cooperativista, em Rochdale, perto de Manchester, Inglaterra, um pequeno número de trabalhadores industriais fundou uma cooperativa de consumo que eles chamaram de “A Sociedade dos Pioneiros Equitativos”. A Sociedade começou a funcionar muito modestamente com um capital de 28 libras, coberto em parte por um empréstimo do sindicato dos tecelões. Um ano depois, o quadro de sócios já tinha aumentado de 28 para 74. Durante os primeiros anos o crescimento foi modesto, mas em 1849 o Rochdale Savings Bank faliu, o que fez com que muitos ex-depositantes se associassem aos Pioneiros. O número de sócios subiu de 140, em 1848, para 390 no ano seguinte (Singer Apud FBB, 2009).

A experiência de Rochdale foi um grande laboratório, o início de descoberta das regras sociais de como trabalhar juntos. Na França, o cooperativismo foi incentivado por Fourier, Saint-Simon e Blac, que procuraram formar cooperativas de produção, principalmente com os trabalhadores arruinados pela Revolução Industrial.

No Brasil, o cooperativismo teve início no final do século XIX. Aqui o cooperativismo desenvolveu-se principalmente na zona rural. Por conta disso, a palavra “cooperativa” tem uma conotação mais agrícola. O primeiro registro de uma Cooperativa data de 1889. Ocorreu em Minas Gerais com o nome de Sociedade Cooperativa Econômica dos Funcionários Públicos de Ouro Preto, assim como em Rochdale, a brasileira era do ramo de consumo. Outro registro importante é o da Colônia Alemã em Nova Petrópolis, Rio Grande do Sul, em 1902, onde a comunidade imigrante fundou uma pequena Reiffeisenkasse, aos moldes das tradicionais Sociedades de Ajuda Mútua. Os colonos poderiam se associar pagando contribuições, e obter empréstimos para o subsídio da safra e outros benefícios, como o seguro saúde (FBB, 2009).

Resumindo, o que aconteceu em Rochdale foi um reflexo da luta de libertação do homem e da mulher que se inicia no século XVIII, e que se estende até os dias atuais. As formulações estabelecidas naquela época procuraram alcançar os anseios de Owen sobre uma sociedade onde a finalidade do trabalho em cooperação fosse o bem estar dos homens e mulheres e não uma mera atividade de competição pelo lucro.

Associações

Associações são pessoas jurídicas de direito privado formado pela união de pessoas que se organizam **para a realização de atividades não econômicas**, ou seja, **sem finalidades lucrativas**. Nessas entidades, o fator preponderante são as pessoas que as compõem.

De acordo com SEBRAE (2009), as finalidades, número de pessoas, remuneração dos dirigentes, formação de patrimônio e os principais tipos de uma associação são:

Finalidade

Defesa e promoção dos interesses das pessoas (físicas e/ou jurídicas) que a constituíram. São organizações com finalidade de:

- Prestar assistência social e cultural.
- Atuar na defesa dos direitos das pessoas ou de classes específicas de trabalhadores e/ou empresários.
- Defesa do meio ambiente.
- Clubes de serviços.
- Entidades filantrópicas.
- Religiosas.
- Clubes esportivos entre outros.

As associações, de acordo com a sua finalidade, podem ser classificadas em 3 grupos principais:

1. Aquelas que têm por fim o interesse pessoal dos próprios associados, sem objetivo de lucro, como as sociedades recreativas ou literárias.

2. As que têm objeto principal a realização de uma obra estranha ao interesse pessoal dos associados, e que fique sob a dependência da associação ou se torne dela autônoma, por exemplo, as associações beneficentes. Embora seus associados possam visar interesse pessoal, sua finalidade primordial é a de prover uma obra de caridade em benefício de terceiros.

3. As associações que têm por finalidade principal ficarem subordinadas a uma obra dirigida autonomamente por terceiras pessoas.

Número de pessoas para se formar uma associação

A legislação não estabelece um número mínimo para se organizar uma associação, em princípio bastariam duas pessoas. Na prática, porém, esse número mínimo seria de dez pessoas, pois é o número necessário para preencher os cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal que o Novo Código Civil exige que sejam formados.

Patrimônio

Formado por taxa paga pelos associados, doações, fundos e reservas. Não possui capital social.

Remuneração de dirigentes e resultados financeiros

- Não remuneram seus dirigentes nem distribuem sobras entre seus associados, conforme princípio das instituições sem fins lucrativos.
- São mantidas por meio da contribuição dos sócios ou de cobrança pelos serviços prestados; contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais; doações, legados e heranças; rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração; recebimento de direitos autorais etc.

Principais tipos de Associação

Associações filantrópicas

Reúnem voluntários que prestam assistência social a crianças, idosos, pessoas carentes. Seu caráter é basicamente o da assistência social.

Associações de pais e mestres

Representam a organização da comunidade escolar com vistas à obtenção de melhores condições de ensino e integração da escola com a comunidade. Em algumas escolas se responsabilizam por parte da gestão escolar.

Associações em defesa da vida

Normalmente são organizadas para defender pessoas em condições marginais na sociedade ou que não estão em condições de superar suas próprias limitações. Associação de meninos de rua, aidéticos, crianças com necessidades especiais. Ex.: APAE, Alcoólicos Anônimos.

Associações culturais, desportivas e sociais

Organizadas por pessoas ligadas ao meio artístico, tem objetivos educacionais e de promoção de temas relacionados às artes e questões polêmicas da sociedade tais como racismo, gênero, violência. Fazem parte desse grupo ainda, os Clubes esportivos e sociais.

Associações de consumidores

Organizações voltadas para o fortalecimento dos consumidores frente aos comerciantes, a indústria e o governo.

Associações de classe

Representam os interesses de determinada classe profissional e/ou empresarial. Ex.: Associações Comerciais, ACDL.

Associações de produtores

Incluem-se as associações de produtores, de pequenos proprietários rurais, de artesãos etc., que se organizam para realização de atividades produtivas e ou defesa de interesses comuns e representação política.

Ok! Vimos o que é uma Associação e suas principais características. Vamos agora ver sobre as Cooperativas?

Cooperativas

De acordo com a Lei nº. 5.764/71, que define a Política Nacional do Cooperativismo e institui o sistema jurídico das sociedades cooperativas:

Cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados.

Em outras palavras, cooperativa é a união de trabalhadores ou profissionais diversos, que se associam por iniciativa própria, sendo livre o ingresso de pessoas, desde que os interesses individuais em produzir, comercializar ou prestar um serviço não sejam conflitantes com os objetivos gerais da cooperativa (CRUZIO, 2005) .

Tipos de Cooperativas

De acordo com Crúzio (2005), os principais tipos e a classificação de cooperativas são:

Cooperativas de Serviços Comunitários

São formadas por grupos de trabalhadores ou profissionais ligados à uma empresa qualquer, objetivando prestar serviços de limpeza, transporte urbano, telefonia, eletrificação rural etc.

Cooperativas de Consumo

São formadas por pessoas físicas, objetivando a compra e venda de bens de consumo duráveis e/ou de primeira necessidade.

Cooperativas de Trabalho

São formadas por profissionais como faxineiras, estivadores, seguranças, técnicos diversos etc., objetivando a intermediação dos trabalhos ofertados pelos profissionais associados, a partir de contratos temporários, junto à empresas tomadoras de seus serviços gerais.

Cooperativas Agropecuárias e Agroindustriais

São formadas por produtores que atuam no campo, objetivando a comercialização da produção de seus associados, o beneficiamento e a revenda diretamente ao mercado consumidor.

Cooperativas de Mineração

São formadas por mineradores, objetivando compartilhar materiais e equipamentos de mineração ou a prestação de serviços de mineração a determinadas empresas de mineração.

Cooperativas Habitacionais

São formadas por pessoas físicas, objetivando a construção de residências para uso próprio, bem como a compra de terrenos, materiais e equipamentos de construção por melhores preços e condições de pagamento do que os oferecidos pelo mercado.

Cooperativas de Produção

São formadas por indústrias ou empresas objetivando unir fabricantes de bens como eletrodomésticos, móveis, tecidos etc.

Cooperativas Educacionais

São formadas por pais de alunos, objetivando a oferta de serviço educacional básico aos seus filhos, bem como o rateio das despesas referentes à contratação de educadores, construção e manutenção de infra-estrutura física e material etc.

Cooperativa de Crédito

São formadas por poupadores ou tomadores de recursos financeiros, objetivando a obtenção de crédito para seus associados a juros, prazos etc. em condições melhores do que as oferecidas pelo mercado.

Cooperativas Especiais

São formadas por pessoas que precisam ser tuteladas, como crianças que estão cursando escolas de primeiro grau.

Classificação das Cooperativas

Cooperativas Singulares

São criadas para prestar serviços diretamente aos associados e atender a um único objetivo econômico, político ou social. Exemplo: Uma cooperativa formada por trabalhadores ou profissionais que visa apenas à compra de bens de produção ou de consumo em grande quantidade e repasse aos associados a preços e prazos melhores do que os oferecidos pelas grandes redes de lojas comerciais.

Cooperativas Centrais e Federações

São criadas para organizar, em comum e em maior escala, diversos serviços de, no mínimo, três cooperativas singulares filiadas, orientando e integrando suas atividades. Exemplo: Três cooperativas formadas por pequenos comerciantes de materiais de construção, visando a compra e a venda desses materiais, localizadas em três bairros ou

municípios, integradas e orientadas por uma cooperativa central, também voltada para o setor de materiais de construção.

Cooperativas Confederações

São criadas para organizar, em comum e em maior escala, diversos serviços de, no mínimo, três cooperativas centrais ou federações, orientando suas atividades. Exemplo: Três cooperativas centrais ou federações, constituídas por diversas cooperativas singulares formadas por pequenos comerciantes de materiais de construção, localizadas em três estados, integradas e orientadas por uma confederação de cooperativas, também voltada para o setor de materiais de construção.

Cooperativas Mistas

São criadas para prestar serviços, diretamente aos associados e atender a mais de um objetivo econômico, político ou social. Exemplo: Uma cooperativa formada por trabalhadores ou profissionais que visa à compra de bens de produção ou de consumo em grande quantidade e o repasse aos associados a preços e prazos melhores do que os oferecidos pelas grandes redes de lojas, e ainda mantém uma seção de crédito em suas próprias dependências, para financiar a produção do agricultor.

Principais Diferenças entre Associações e Cooperativas

CRITÉRIO	ASSOCIAÇÃO	COOPERATIVA
Conceito	Sociedade de pessoas sem fins lucrativos	Sociedade de pessoas sem fins lucrativos e com especificidade de atuação na atividade produtiva/comercial
Finalidade	Representar e defender os interesses dos associados. Estimular a melhoria técnica, profissional e social dos	Viabilizar e desenvolver atividades de consumo, produção, prestação de serviços, crédito e

	associados. Realizar iniciativas de promoção, educação e assistência social.	comercialização, de acordo com os interesses dos seus associados. Formar e capacitar seus integrantes para o trabalho e a vida em comunidade.
Legalização	Aprovação do estatuto em assembléia geral pelos associados. Eleição da diretoria e do conselho fiscal. Elaboração da ata de constituição. Registro do estatuto e da ata de constituição no cartório de registro de pessoas jurídicas da comarca. CNPJ na Receita Federal. Registro no INSS e no Ministério do trabalho.	Aprovação do estatuto em assembléia geral pelos associados. Eleição do conselho de administração (diretoria) e do conselho fiscal. Elaboração da ata de constituição. Registro do estatuto e da ata de constituição na junta comercial. CNPJ na Receita Federal. Inscrição Estadual. Registro no INSS e no Ministério do trabalho. Alvará na prefeitura.
Constituição	Mínimo de duas pessoas.	Mínimo de 20 pessoas físicas
Legislação	Constituição (art. 5o., XVII a XXI, e art 174, par. 2o.). Código Civil	Lei 5.764/71. Constituição (art. 5o. XVII a XXI e art. 174, par 2o.) Código civil.
Patrimônio / Capital	Seu patrimônio é formado por taxa paga pelos associados, doações, fundos e reservas. Não possui capital social. A inexistência do mesmo dificulta a obtenção de financiamento junto às instituições financeiras.	Possui capital social, facilitando, portanto, financiamentos junto às instituições financeiras. O capital social é formado por quotas-partes podendo receber doações, empréstimos e processos de capitalização.
Representação	Pode representar os associados em ações coletivas de seu interesse. É	Pode representar os associados em ações coletivas do seu interesse. Pode

	representada por federações e confederações.	constituir federações e confederações para a sua representação.
Forma de Gestão	Nas decisões em assembléia geral, cada pessoa tem direito a um voto. As decisões devem sempre ser tomadas com a participação e o envolvimento dos associados.	Nas decisões em assembléia geral, cada pessoa tem direito a um voto. As decisões devem sempre ser tomadas com a participação e o envolvimento dos associados.
Abrangência / Área de Ação	Área de atuação limita-se aos seus objetivos, podendo ter abrangência nacional.	Área de atuação limita-se aos seus objetivos e possibilidade de reuniões, podendo ter abrangência nacional.
Operações	A associação não tem como finalidade realizar atividades de comércio, podendo realiza-las para a implementação de seus objetivos sociais. Pode realizar operações financeiras e bancárias usuais.	Realiza plena atividade comercial. Realiza operações financeiras, bancárias e pode candidatar-se a empréstimos e aquisições do governo federal. As cooperativas de produtores rurais são beneficiadas do crédito rural de repasse
Responsabilidades	Os associados não são responsáveis diretamente pelas obrigações contraídas pela associação. A sua diretoria só pode ser responsabilizada se agir sem o consentimento dos associados.	Os associados não são responsáveis diretamente pelas obrigações contraídas pela cooperativa, a não ser no limite de suas quotas-partes e a não ser também nos casos em que decidem que a sua responsabilidade é ilimitada. A sua diretoria só pode ser responsabilizada se agir sem o consentimento dos associados.

Remuneração	Os dirigentes não têm remuneração pelo exercício de suas funções; recebem apenas o reembolso das despesas realizadas para o desempenho dos seus cargos.	Os dirigentes podem ser remunerados por retiradas mensais pró-labore, definidas pela assembléia, além do reembolso de suas despesas.
Contabilidade	Escrituração contábil simplificada.	A escrituração contábil é mais complexa em função do volume de negócios e em função da necessidade de ter contabilidades separadas para as operações com os sócios e com não-sócios.
Tributação	Deve fazer anualmente uma declaração de isenção de imposto de renda.	Não paga Imposto de Renda sobre suas operações com seus associados. Deve recolher o Imposto de Renda Pessoa Jurídica sobre operações com terceiros. Paga as taxas e os impostos decorrentes das ações comerciais.
Fiscalização	Pode ser fiscalizada pela prefeitura, pela Fazenda Estadual, pelo INSS, pelo Ministério do Trabalho e pela Receita Federal.	Pode ser fiscalizada pela prefeitura, pela Fazenda Estadual (nas operações de comércio), pelo INSS, pelo Ministério do Trabalho e pela Receita Federal.
Dissolução	Definida em assembléia geral ou mediante intervenção judicial, realizada pelo Ministério Público.	Definida em assembléia geral e, neste caso ocorre a dissolução. No caso de intervenção judicial, ocorre a liquidação, não podendo ser proposta a falência.

Resultados Financeiros	As possíveis sobras obtidas de operações entre os associados serão aplicadas na própria associação.	Após decisão em assembleia geral, as sobras são divididas de acordo com o volume de negócios de cada associado. Destinam-se 10% para o fundo de reserva e 5% para o Fundo Educacional (FATES)
-----------------------------------	---	---

Fonte: SEBRAE/ MG, (2009).

Muito bem, apresentamos as principais características de uma Associação e de uma Cooperativa, bem como as suas principais diferenças. Embora existam distinções destas organizações em relação à constituição, legislação e finalidade, as formas de gestão e princípios organizativos são muitos semelhantes, por isso vamos analisar de forma conjunta. Vamos lá?

Princípios Organizativos

1 – ADESÃO VOLUNTÁRIA E LIVRE

As sociedades cooperativas são organizações abertas a todas as pessoas aptas a utilizar os seus serviços e assumir as responsabilidades como membros, sem discriminação de sexo, ou de ordem social, política e religiosa.

2 – GESTÃO DEMOCRÁTICA PELOS MEMBROS

As Sociedades Cooperativas são organizações controladas democraticamente; cada sócio tendo um voto, independentemente do capital que investiu. Este princípio tem como principal fundamento a diferenciação da empresa cooperativa de uma empresa capitalista tradicional. Na empresa capitalista, o poder de decisão se origina do capital aplicado. Nas cooperativas, todos os sócios devem ter o mesmo poder de decisão.

3 - PARTICIPAÇÃO ECONÔMICA DOS MEMBROS

Parte desse capital é, normalmente, propriedade comum da cooperativa. Ao final do exercício anual os membros dividem as sobras anuais, que podem ser usadas no:

- a) Desenvolvimento da cooperativa, possibilitando o estabelecimento de fundos de reserva, parte dos quais, pelo menos, será indivisível;
- b) Benefício aos associados na proporção de suas operações com a cooperativa e;
- c) Apoio a outras atividades comunitárias aprovadas em Assembléia.

4 - AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA

A terceira e a quarta regras fixam a repartição do excedente estimulando tanto a inversão de poupança como as compras da cooperativa.

5 - EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO

Este princípio destaca a importância da educação e da formação cooperativista na formação de seus associados, de modo a prepará-los para atender às necessidades das sociedades onde está inserida, e na formação e informação de jovens e lideranças. Prática que promove o fortalecimento e, principalmente, a continuidade da cultura cooperativista porque contribui para a formação de lideranças.

6 – INTERCOOPERAÇÃO

A integração entre as cooperativas é foco deste princípio para fortalecer sua ação na transformação de valores da sociedade e na perspectiva de fortalecer a ação de melhorar as condições da comunidade, atuando com outras cooperativas. Este princípio já aponta para a importância da atuação em rede no que se refere ao fortalecimento do cooperativismo.

7 - COMPROMISSO COM A COMUNIDADE

O sétimo e último princípio nos mostra a importância na contribuição, não apenas para o desenvolvimento sócio-econômico dos seus cooperados, como também nas comunidades via cooperativa, representando uma alternativa às questões sociais do campo e da cidade.

Símbolos do Cooperativismo



- Círculo = Eternidade da vida. Não há princípio nem fim.
- Pinheiro = Imortalidade, perseverança e fecundidade.
- Verde Escuro = Plantas e folhas. O princípio vital da natureza.
- Amarelo = O sol, fonte de luz e riqueza.
- Os dois pinheiros = A necessidade de união e cooperação.

Bandeira do Cooperativismo Mundial



A Bandeira do Cooperativismo, com as cores do arcoíris, foi criada pela ACI em 1923. O Conselho de Administração da ACI em sua reunião, na Cidade de Roma, em abril de 2001, concordou em alterar a Bandeira. O motivo da alteração foi promover e consolidar claramente a imagem cooperativa, já que a mesma bandeira era usada por grupos não cooperativistas, o que causou confusões em diversos países.

A bandeira que substitui a tradicional é de cor branca e leva impressa o logotipo da ACI no centro, de onde emergem pombas da paz.

- Vermelho = coragem.
- Alaranjado = visão de futuro.
- Amarelo = família e comunidade.
- Verde = crescimento como pessoa e como associado.
- Azul = necessidade de apoiar os menos afortunados.
- Anil = auto e mútua-ajuda
- Violeta = beleza, calor humano e coleguismo.

Valores do Cooperativismo

- a) Ajuda Mútua;
- b) Responsabilidade;
- c) Democracia;
- d) Igualdade;
- e) Equidade
- f) Solidariedade

Propostas cotidianas do Cooperativismo

- Viver melhor;
- Pagar a dinheiro;
- Poupar sem sofrimento;

- Suprimir os parasitas;
- Combater o alcoolismo;
- Interessar as mulheres nas questões sociais
- Educar economicamente o povo;
- Facilitar a todos o acesso à propriedade;
- Reconstituir uma propriedade coletiva;
- Estabelecer o justo preço;
- Eliminar o lucro capitalista;
- Abolir os conflitos.

A importância da Autogestão

Quando se fala em autogestão, deve se considerar a autogestão como um processo em criação. Não como uma coisa pronta. Mas, como algo que deve se construir no dia a dia, como conquista.

A proposta de autogestão possui dois conceitos:

O primeiro é o de superar as diferenças entre os que simplesmente decidem e os que só cumprem ordens sem saber de mais nada.

O segundo é o poder das decisões das pessoas que trabalham: autonomia. Autonomia significa superar ineficiências externas nas decisões de quem produz. Neste sentido, a autogestão é contra a idéia de simplesmente contratar um técnico de fora, substituindo a antiga diretoria ou antigo dono.

A COLACOT (Confederação Latino-Americana de Cooperativas de Trabalho) considera que a empresa autogestionária é aquela na qual a comunidade organizada de seus trabalhadores estabelece as regras do jogo, decide sobre o processo produtivo e sobre a distribuição do produto final. O processo decisório realiza-se na assembléia de trabalhadores que, democraticamente, designam suas próprias autoridades. Esta estruturação não deve implicar um desconhecimento da necessidade de estabelecer linhas de direção, supervisão, execução e garantias de eficiência. Ocorre sim que estes aspectos se revestem de outros conteúdos e intencionalidades, já que operam democraticamente e o objetivo central não é a maximização dos benefícios particulares como ocorre na empresa capitalista.

Desta forma, apresentaremos alguns Princípios de Direção muito importantes em empreendimentos autogestionários.

Princípios de Direção Autogestionários

a) Direção Coletiva

Todas as decisões, salvo casos raros, deverão ser tomadas definitivamente com igual direito e poder. Tudo deverá ser decidido pela maioria, ou seja, em uma Assembléia Geral.

b) Divisão de Tarefas e Funções

Todos devem assumir sua parte na aplicação das tarefas definidas respeitando as qualidades e as aptidões pessoais, valorizando a participação coletiva, mas ressaltando as responsabilidades individuais.

c) Dedicção e Especialização

Todos devem ser envolvidos com a organização (ter amor e dedicação à missão proposta) e, ao mesmo tempo, ser um especialista (técnico), procurando aperfeiçoar-se cada vez mais naquelas funções e tarefas que lhe foram designadas.

d) Polivalência e Visão Sistêmica

Ninguém pode perder a noção de conjunto, isto é, deve saber como funciona cada uma das partes do todo, cada uma das partes da organização e quando necessário substituir algum integrante que esteja ausente por motivo de força maior.

e) Disciplina

Aplicar o princípio de que disciplina é o respeito às decisões do coletivo (da maioria), desde o cumprimento de horários, e sobretudo no comprimento das atividades e deliberações técnico-políticas,

f) Planejamento

Aplicar o princípio de que nada acontece por acaso, pelo contrário, tudo deve ser planejado, preparado e programado.

g) Vinculação com as bases

Na medida em que uma cooperativa ou associação adquirem um porte considerável de integrantes, há um histórico descolamento entre a diretoria e os cooperados/associados por diversos motivos, o que acarreta em muitas decisões sem representatividade. Nesse sentido, para uma representação efetiva é preciso sempre manter sólido o compromisso e a ligação entre representante e representados tendo em vista uma união de interesses.

h) Crítica e Autocrítica

Aplicar sempre o princípio de avaliação crítica de nossos atos (revisão de prática e de vida) e, sobretudo, ter a humildade de realizar a autocrítica, procurando corrigir os nossos erros e encaminhar soluções para os desvios.

i) Centralismo Democrático

Todos precisam ter consciência de que deve existir a máxima democracia no processo de decisão e na tomada de decisão, no entanto, depois de tomada e referendada a decisão pela maioria, todos devem se subordinar a ela, inclusive as pessoas que inicialmente estavam contrárias.

Passos Para Construir uma Associação e Cooperativa

Bom pessoal, discutimos até aqui uma série de detalhes que caracterizam as associações e as cooperativas. Agora que sabemos que ambos os tipos de organizações formais são importantes no processo empresarial e político na nossa sociedade, vamos verificar o passo a passo para constituir estes tipos de empreendimentos?

Um roteiro bem interessante para a criação de empreendimentos que utilizaremos aqui sugere que sejam realizados 3 grandes passos:

- 1º. Sensibilização;
- 2º. Constituição;
- 3º. Operacional.

Vamos detalhar cada uma dessas fases.

Sensibilização

A idéia neste momento é proporcionar aos possíveis interessados uma série de informações pertinentes em relação às especificidades das associações e cooperativas, tais como:

- Legislação;
- Princípios Organizativos;
- Valores;
- Direitos e Deveres dos Associados etc.

Nesse sentido, esta cartilha é muito útil.

Além disso, é preciso analisar os aspectos organizacionais que a cooperativa ou associação necessitarão seguir. Isso significa que é preciso definir os responsáveis pelas áreas da organização tendo em vista um processo de gerenciamento mais profissionalizado, bem como realizar um estudo de viabilidade econômica da proposta. Se possível, convide alguém de fora para apoiar nesse processo de estudo e esclarecimento desses aspectos.

É importante destacar que este é um momento de definição e distribuição de tarefas e os interessados em constituir uma organização precisarão levantar as mangas e colocar as mãos na massa com o objetivo de estudar o máximo de informações necessárias sobre legislação, viabilidade econômica da empreitada, necessidades de infra-estrutura e a recursos financeiros para viabilizá-la.

A realização desta etapa com certeza fará muita diferença no decorrer do processo de constituição e amadurecimento da organização.

Constituição

Ações para a criação de uma associação e de uma cooperativa (FBB, 2009):

ASSOCIAÇÃO	COOPERATIVA
<ul style="list-style-type: none"> • Definição do grupo de interessados (mínimo 10 pessoas). • Definição dos objetivos concretos do grupo. • Elaboração conjunta do Estatuto Social. • Realização da Assembléia da Constituição, com eleição dos membros dos órgãos internos (conselho fiscal, conselho administrativo, diretoria e outros). Ata da Assembléia de Constituição. • Registrar, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, o Estatuto Social, os Livros obrigatórios e a Ata de Constituição. • (Artigo 121 da Lei 6015/73, com nova redação instituída pela Lei 9.042/95). 	<ul style="list-style-type: none"> • Definição do grupo de interessados (mínimo 20 pessoas). • Definição dos objetivos concretos do grupo; • Elaboração do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira. • Elaboração conjunta do Estatuto Social. • Encaminhamento dos documentos para análise por entidade representativa nacional, escolhida pelo grupo. • Realização da Assembléia de Constituição, com eleição de Dirigentes. • Subscrição e integralização das cotas de capital pelos associados. • Encaminhamento dos documentos para registro na Junta Comercial. • CNPJ (Cadastro Nacional de

<ul style="list-style-type: none"> • CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) na Receita Federal. • Registro na Prefeitura, INSS e Ministério do Trabalho. • Elaboração de Plano de Trabalho. 	<p>Pessoas Jurídicas) na Receita Federal.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inscrição na Receita Estadual. • Inscrição no INSS. • Alvará de Licença e Funcionamento na Prefeitura Municipal. • Registro junto à entidade de representação. • Outros registros para cada atividade econômica. • Abertura de Conta Bancária.
---	---

Fonte: FBB (2009).

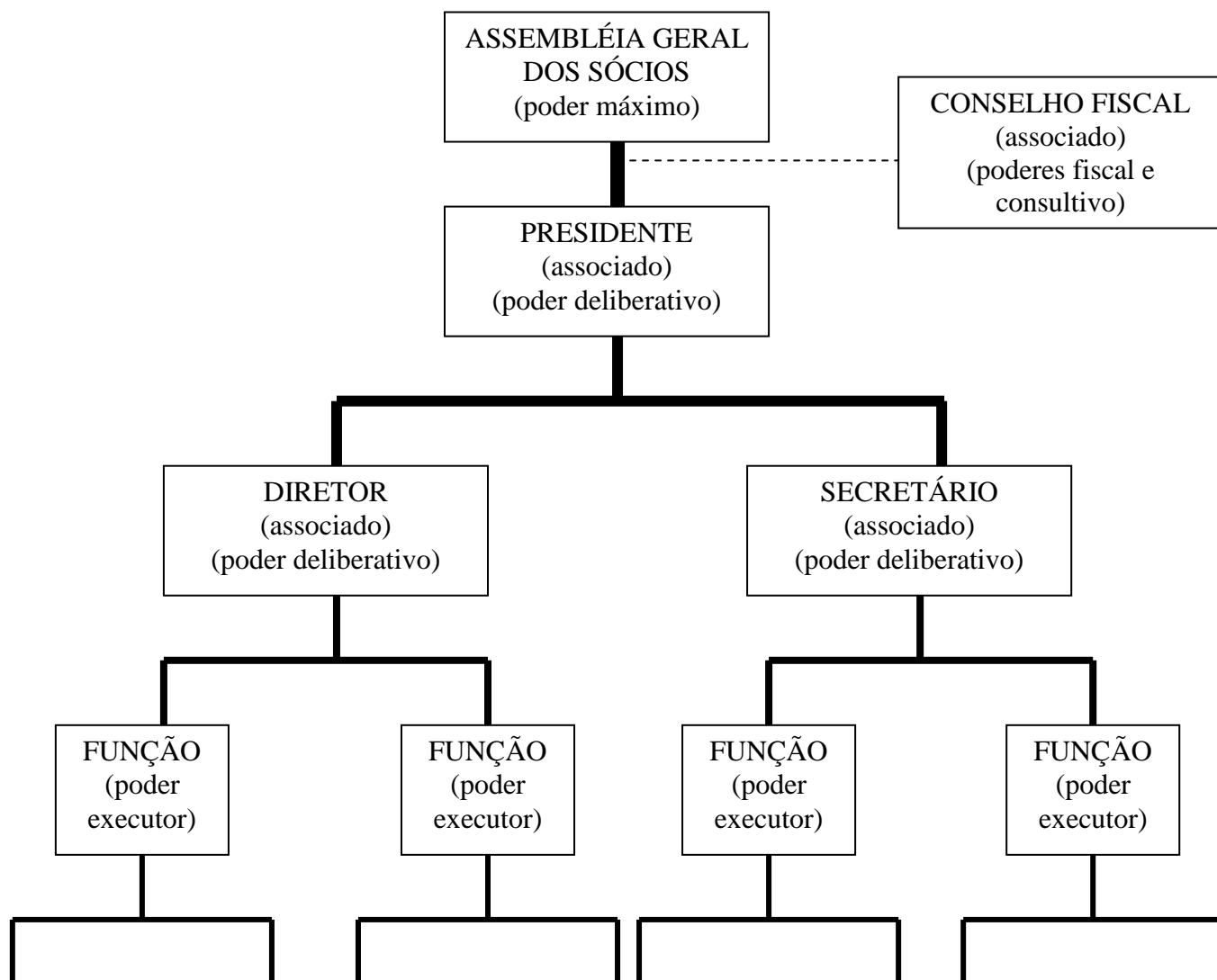
Operacional

Neste momento é que a coisa sai do papel e se transforma em realidade. Agora as atividades necessitam de um cunho profissional, tais como as organizações formais. Ou seja, a racionalidade administrativa (Planejamento, Organização, Direção e Controle) deverá ser colocada em prática para um bom desempenho do empreendimento e o conseqüente resultado positivo.

Estrutura Organizacional das Cooperativas/Associações e suas respectivas funções

A estrutura organizacional é o molde legal que define como se darão as relações entre os associados/cooperados bem como das relações institucionais do empreendimento com outras partes interessadas, tais como poder público, empresas privadas, clientes etc.

Os órgãos básicos são: Assembléia Geral dos Sócios, Conselho Fiscal e Conselho de Administração – este último constituído pelos cargos de presidente, do diretor e do secretário – têm a seguinte hierarquia no organograma de uma cooperativa:



- Autoridade suprema da Assembléia Geral dos Sócios.
- Autoridade fiscal do Conselho Fiscal (sócios eleitos).
- Autoridade deliberativa do presidente eleito no Conselho de Administração.
- Autoridades da Direção e da Secretaria eleitas no Conselho de Administração.
- Autoridade funcional executora.

De acordo com Crúzio (2005), as principais atribuições de cada órgão são:

Assembléia Geral dos Sócios

- Atribuições básicas da Assembléia Geral dos Sócios no ato de formação da cooperativa:

- Discutir e tomar a decisão final sobre os objetivos da associação, principalmente no que se refere ao que produzir, comercializar ou ao tipo de serviços a prestar a terceiros.
- Decidir sobre o tipo de profissional que pode ingressar na cooperativa e estabelecer critérios para admissão de sócios.
- Formar chapas eleitorais de sócios e eleger membros da direção, no Conselho de Administração, e os conselheiros fiscais, do Conselho Fiscal da cooperativa.
- Exigir da direção eleita para o Conselho de Administração a imediata implantação do Comitê Educativo, inclusive opinando sobre sua função e sobre o conteúdo dos programas de educação em doutrina cooperativista e o treinamento em gestão de cooperativas.
- Opinar e tomar a decisão final sobre a criação ou extinção de órgãos na cooperativa, sobre a contratação definitiva ou temporária de profissionais para auxiliar a direção no Conselho de Administração, principalmente quando as questões relativas à gestão exigidas pela cooperativa forem altamente técnicas e estiverem acima da capacidade de conhecimento dos associados.
- Discutir e decidir sobre os valores percentuais para a constituição do capital social da cooperativa, do Fundo de Reserva e do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates), respeitando os limites previstos na Lei no. 5.764/71, sobretudo no que refere às contribuições dos associados.
- Opinar e tomar a decisão final quanto a possíveis convênios com outras cooperativas, com terceiros, inclusive quanto à propostas de contratos, considerando os prazos, os valores etc.
- Discutir os honorários da direção, no Conselho de Administração da cooperativa, tomando a decisão final quanto aos valores.

Tipos de Assembléia Geral dos Sócios

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. Reunião anual de associados, logo nos três primeiros meses de constituição da cooperativa e após o término do exercício social de cada ano, para tratar dos seguintes assuntos:

- Aprovar as contas gerais da cooperativa apresentadas pela direção, mediante parecer dos conselheiros fiscais e decidir pela distribuição ou reinvestimento das sobras líquidas, considerando eventuais perdas financeiras etc.
- Decidir sobre o destino ou a aplicação das sobras líquidas (lucro líquido) e opinar sobre os valores monetários para cobrir eventuais perdas financeiras decorrentes de insuficiências nas contribuições de associados;
- Eleger os membros da direção, no Conselho de Administração, e os conselheiros fiscais do Conselho Fiscal da cooperativa;
- Decidir sobre o valor dos honorários da direção, no Conselho de Administração e, sobre as gratificações e cédula de presença (tipo de benefício financeiro que não configura salário) dos demais membros, tanto do Conselho de Administração quanto do Conselho Fiscal.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Reunião de associados, sempre que necessário, para discutir qualquer assunto de seu interesse, como:

- Propor mudanças no Estatuto Social da Cooperativa no que diz respeito a missão, objetivos e políticas de associação, determinando adaptações, exclusões ou inclusões de normas estatutárias;
- Decidir sobre fusão ou incorporação com outras cooperativas, considerando as vantagens e/ou desvantagens econômicas, políticas e sociais para a associação;
- Destituir membros da direção ou conselheiros fiscais, mediante a comprovação de irregularidades;
- Decidir sobre o encerramento das operações da cooperativa constada a inviabilidade financeira e econômica, bem como nomear os liquidantes, se for o caso;
- Destituir ou mudar membros da direção, no Conselho de Administração, ou os conselheiros do Conselho Fiscal da cooperativa, no caso de comprovação de

erro (*falso sentido de alguma coisa*), dolo (*utilizar-se de algum artifício para induzir alguém a praticar um ato*), fraude (*engano malicioso, de má-fé, para ocultar a verdade ou o cumprimento do dever*) ou simulação (*mascarar a verdade, dando direitos às pessoas contrários àqueles que realmente deveriam ser dados*), ou ainda se constatada qualquer violação do Estatuto Social da Cooperativa, e exigir a aplicação das punições previstas em lei para os envolvidos.

Direitos de Cada Associado na Assembléia Geral dos Sócios

É direito de cada associado:

- Tomar parte nas reuniões da Assembléia Geral dos Sócios, solicitar esclarecimentos quanto a assuntos de interesse geral e individual relativos às atividades gerais da cooperativa e votar todas as questões que nelas forem tratadas.
- Propor e cobrar da direção, no Conselho de Administração, e dos conselheiros do Conselho Fiscal medidas de interesse da associação, conforme os objetivos da cooperativa.
- Votar e ser votado para os cargos de direção no Conselho de Administração e dos para o cargo de conselheiro fiscal, no Conselho Fiscal.
- Discutir e dar opinião sobre todos os assuntos relacionados aos objetivos da cooperativa, inclusive cuidando para que a associação não seja desviada deles e para que qualquer mudança e/ou alteração de objetivos só seja efetuada com o consentimento de pelo menos a metade mais um dos sócios inscritos na cooperativa.
- Solicitar por escrito, da direção, no Conselho de Administração, ou dos conselheiros do Conselho Fiscal informações sobre os negócios gerais da cooperativa e, no mês que anteceder a reunião da Assembléia Geral dos Sócios, consultar, na sede da sociedade, o livro de matrícula do associados, as atas de reuniões, as peças do balanço anual e toda a documentação gerada pelos negócios da cooperativa etc.; enfim, tudo que for necessário para esclarecer possíveis dúvidas dos associados.

Deveres de cada associado na Assembléia Geral dos Sócios

É dever de cada associado:

- Participar das reuniões da Assembléia Geral dos Sócios, discutindo e opinando sobre assuntos ou questões de interesse próprio ou da associação.
- Acatar todas as decisões da Assembléia Geral dos Sócios, considerando os votos de pelo menos a metade mais um dos associados inscritos na cooperativa.
- Cumprir as determinações da Assembléia Geral dos Sócios, desde que coerentes com as normas e/ou regulamentos do Estatuto Social da cooperativa.
- Prestar esclarecimentos gerais, relacionados com as atividades que mantêm com a cooperativa e fora dela.
- Cumprir os acordos firmados e documentados com relação a quotas de produção, comercialização ou prestação de serviços para terceiros.
- Atentar para as decisões e ações da direção, no Conselho de Administração, e dos conselheiros do Conselho Fiscal, comparando-as com as normas e/ou regulamentos previstos no Estatuto Social, visando à manutenção e ao desenvolvimento da cooperativa.

Conselho Fiscal

Para formar o Conselho Fiscal da cooperativa, deve-se seguir os seguintes passos:

1. Formar uma chapa de seis sócios visando às eleições dos cargos do Conselho Fiscal.
2. Eleger três membros efetivos e três suplentes para os cargos do Conselho Fiscal e nomear um coordenador, selecionando-o dentre os próprios membros eleitos em Assembléia Geral dos Sócios.
3. Constituir o Conselho Fiscal e posicioná-lo no organograma da cooperativa logo abaixo da Assembléia Geral dos Sócios, ligado por uma linha pontilhada,

significando que não manda em ninguém, porém é dotado de poderes para fiscalizar todas as operações ou atividades da cooperativa.

Atribuições básicas do Conselho Fiscal

- Acompanhar as operações financeiras, produtivas e comerciais, bem como os serviços prestados pela cooperativa, entre os associados e para terceiros, checando-as com os regulamentos estatutários.
- Dar parecer sobre a contabilidade da cooperativa, com a contratação de consultorias externas, se necessário, visando às análises dos resultados contábeis apresentados pela direção.
- Participar da Assembléia Geral dos Sócios e tomar parte nas decisões, mediando possíveis desacordos entre associados ou entre estes e a direção.
- Fiscalizar todos os atos administrativos da direção, no Conselho de Administração, verificando se estão de acordo com as normas e/ou regulamentos previstos no Estatuto Social da Cooperativa.
- Procurar conhecer o grau de satisfação dos associados com os serviços prestados pela cooperativa, questionando e apurando possíveis reclamações.
- Apurar todo e qualquer tipo de irregularidades na cooperativa, exigindo a punição dos envolvidos, conforme o disposto na Lei nº.5.764/71 ou mediante a abertura de processo civil criminal.
- Acompanhar as eleições gerais na cooperativa, com base nas regras e/ou regulamentos previstos no Estatuto Social da cooperativa, e impugná-las em caso de erro, dolo, fraude ou simulação, inclusive exigindo a punição dos envolvidos, conforme o disposto na Lei nº. 5.764/71, ou ainda por meio de processo civil criminal.

Conselho de Administração

Para formar o Conselho de Administração é preciso:

1. Formar uma chapa constituída por seis sócios para concorrer às eleições dos cargos do Conselho de Administração.

2. Eleger três membros efetivos e três membros suplentes para os cargos do Conselho de Administração e, dos três efetivos, nomear o presidente, o diretor e o secretário da cooperativa.
3. Constituir o Conselho de Administração e posicioná-lo no organograma da cooperativa logo abaixo da Assembléia Geral dos Sócios, ligado por uma linha cheia, visando a acatar as decisões desta e a dirigir os demais órgãos administrativos da cooperativa.

Atribuições básicas do Conselho de Administração

- Intermediar as compras e as vendas dos produtos e/ou serviços entre associados e terceiros;
- Levantar as necessidades de materiais de escritório, pessoal administrativo, recursos financeiros, bens de produção e consumo, providenciando-os junto a instituições financeiras, fornecedores etc.
- Convocar reunião da Assembléia Geral dos Sócios e apresentar os resultados das operações ou atividades gerais da cooperativa, considerando as previsões comprar e vendas em relação ao que foi alcançado durante o ano, semestre ou mês, tudo conforme os objetivos e as políticas previstas no Estatuto Social da Cooperativa.
- Apresentar à Assembléia Geral dos Sócios os resultados operacionais e financeiros da cooperativa, considerando o volume das compras e vendas de produtos ou da prestação de serviços aos tomadores de serviços da cooperativa.
- Apresentar à Assembléia Geral dos Sócios o relatório contábil anual, demonstrando as receitas e as despesas das operações gerais da cooperativa, bem como os resultados das sobras líquidas ou lucros líquidos, explicando item por item e esclarecendo possíveis dúvidas dos associados, considerando a distribuição ou o re-investimento das sobras líquidas, a correção do capital social, os descontos para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES).
- Deliberar sobre preço, prazo, quantidade, qualidade dos produtos ou serviços contratados com associados ou terceiros, conforme determinado e acertado pela Assembléia Geral dos Sócios.

- Apresentar propostas de contrato de trabalho, de convênios com terceiros, de empréstimos financeiros, de contratação de pessoal, de compra de bens para a cooperativa etc., explicando-as para a Assembléia Geral dos Sócios e acatando suas decisões finais.
- Procurar conhecer o grau de satisfação dos associados com os serviços prestados pela cooperativa, antecipando possíveis reclamações.
- Encaminhar à discussão e à decisão final da Assembléia Geral dos Sócios os pedidos dos trabalhadores ou profissionais interessados na associação, bem como possível pedido de demissões de associados.
- Criar meios administrativos favoráveis à participação do associado nas decisões gerais da cooperativa, sobretudo no que diz respeito à aplicação dos recursos financeiros da associação.
- Encontrar meios administrativos para atrair o maior número possível de associados para as reuniões da Assembléia Geral dos Sócios, visando à participação de pelo menos a metade mais um dos sócios inscritos na cooperativa.

Fundos Obrigatórios

A Estrutura das cooperativas inclui dois Fundos Obrigatórios: O Fundo de Reserva, que recebe 10% das sobras líquidas do exercício social, e o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), que recebe 5% das mesmas sobras líquidas. Estes fundos são chamados de indivisíveis, pois pertencem à cooperativa, não aos cooperados.

Isso significa que, ao final de cada exercício social, ou seja, um ano, havendo saldo líquido positivo (após as deduções de impostos), 15% já estão comprometidos com os Fundos Obrigatórios, que são de fundamental importância para uma boa saúde financeira dos empreendimentos.

Fundos Facultativos

Além dos Fundos Obrigatórios, cada cooperativa pode definir se criam outros tipos de garantias para o bem estar e interesse de seus cooperados, são os chamados Fundos Facultativos. Como por exemplo: Fundo de Benefícios Sociais para férias, 13º. , retirada, afastamento por motivos de força maior, gravidez etc.

Quotas Partes e Capital Social

Capital social é o valor, em moeda corrente, que cada pessoa investe ao associar-se e que serve para o desenvolvimento da cooperativa.

O capital subscrito é estabelecido pelo estatuto social em quotas-partes e poderá ser integralizado de uma só vez ou em parcelas. As quotas partes são a propriedade individual (privada) de cada cooperado sobre a cooperativa. Apesar “da cooperativa” não ser propriedade privada, as quotas partes são. A cooperativa não é propriedade privada, pois não pode ser vendida nem comprada, já que as quotas partes não podem ser comercializadas a terceiros, mas apenas aos cooperados. A Lei n.º. 5.764/71 ainda põe um limite em que um cooperado pode ter no máximo 1/3 das quotas partes da cooperativa.

O conjunto das quotas partes constitui o capital social da cooperativa, que garante a responsabilidade empresarial desta no mercado. O capital social é também chamado de Fundo Divisível, pois é de propriedade dos cooperados. No balanço patrimonial da cooperativa, por exemplo, o capital social é um passivo, ou seja, é uma dívida da cooperativa com os cooperados. Para que a cooperativa possa pagar esta dívida, o resto de seu patrimônio, os ativos, deve ser igual ou maior que o valor do capital social. O capital social integralizado pertence ao associado e não pode ser transferido a terceiros.

Sem capital próprio a cooperativa perde a sua independência financeira, pois o crédito concedido pelos bancos geralmente se torna muito caro.

Estatuto Social

O estatuto social é o conjunto de normas que regem funções, atos e objetivos de determinada cooperativa, e é elaborado com a participação dos associados, para atender às necessidades da cooperativa e de seus associados.

O estatuto deve obedecer a um determinado padrão, mas não convém copiar o estatuto de uma outra cooperativa, pois a área de ação, assim como os objetivos e metas diferem uma da outra.

É importante destacar neste momento a necessidade de realizar um processo participativo e compartilhado por todos os associados/cooperados, pois uma das maiores falhas existentes nesse processo é que a ausência desse processo impede que as normas e definições sejam internalizadas e tornar-se apenas um papel sem importância.

É direito e dever de cada associado possuir o estatuto social da sua cooperativa, conhecer o conteúdo de todas as normas e regras estabelecidas e aprovadas em assembléia geral, quando da constituição da cooperativa ou reforma estatutária.

O seu conteúdo baseia-se na Doutrina, Filosofia, Princípios do cooperativismo e na legislação específica para cooperativas, (Lei 5.764/71), cujos capítulos versam sobre:

Em termos gerais o estatuto deve conter os seguintes pontos:

ASSOCIAÇÃO	COOPERATIVA
<ul style="list-style-type: none">• Nome da Entidade.• Sede e logomarca.• Finalidades e objetivos concretos.• Se os associados respondem pelas obrigações da entidade.• Atribuições dos órgãos internos (Conselho Fiscal, Conselho Administrativo, Diretoria, Assembléia de Associados).• Quem responde pela entidade.• Como se dá a eleição para os cargos nos órgãos internos e o mandato de cada um.	<ul style="list-style-type: none">• Nome, tipo de entidade, sede e foro.• O nome da cooperativa não pode ser igual ao de outra já existente e a sede e o foro são o nome do município onde ela irá funcionar.• Área de atuação.• Definição do exercício social e do balanço geral.• Objetivos sociais.• Entrada e saída dos associados.• Responsabilidade limitada ou ilimitada dos associados.

<ul style="list-style-type: none"> • Tempo de duração. • Como são modificados os Estatutos. • Como é dissolvida a entidade. • Em caso de dissolução, para quem vai o patrimônio. 	<ul style="list-style-type: none"> • Formação, distribuição e condições de retirada do capital social . • Estrutura diretiva, quem responde juridicamente. • Prazo do mandato dos dirigentes, do conselho fiscal e processo de distribuição. • Convocação e funcionamento da assembleia geral. • Distribuição das sobras e rateio dos prejuízos. • Casos e formas de dissolução. • Processo de liquidação. • Modo e processo de alienação ou oneração de bens imóveis. • Reforma dos estatutos. • Destino do patrimônio na dissolução ou liquidação.
--	--

FONTE: FBB (2009).

O estatuto social existe para ser conhecido, pois o conhecimento e cumprimento do seu conteúdo são do interesse do associado.

Em busca de uma economia mais justa, empreendedora e solidária

Empreendedorismo se origina do latim “*imprendere*” que significa “decidir realizar tarefa difícil e trabalhosa” ou “colocar em execução”. (MAXIMIANO, 2006). Construir alternativas aos modelos vigentes, por si só constitui uma atividade empreendedora. Ou seja, ousar pensar, projetar e executar formas diferentes de organizações (com ou sem fins lucrativos) significa trilhar por caminhos pouco percorridos.

Esta cartilha trata sobre a criação e o fortalecimento dos empreendimentos coletivos baseados na cultura da cooperação. Quer dizer, fala da união de pessoas (e não de capital/dinheiro/recursos materiais) em prol de objetivos comuns.

Diante disso foram apresentadas a Associação e a Cooperativa, tipos de organizações formais que se caracterizam pela **união de pessoas**. Para que estes empreendimentos coletivos tenham solo fértil para crescer e se fortalecer é preciso que haja uma mudança de paradigma da sociedade como um todo e mais especificamente da Economia.

A Economia Solidária surge como modo de produção e distribuição alternativo ao capitalismo, criado e recriado periodicamente pelos que se encontram (ou temem ficar) marginalizados do mercado de trabalho. (SINGER, 2003).

A Economia Solidária, como movimento social e parte de movimentos sociais mais amplos, luta pela reintegração da atividade econômica nas relações sociais através da ‘desmercantilização’ da terra, do trabalho e do dinheiro. Uma de suas maiores formas de atuação é a possibilidade de organização econômica da sociedade em cooperativas de cunho popular.

A cooperativa e a associação seriam, por excelência, os tipos ideais de empreendimentos solidários, voltado à inclusão dos tradicionalmente excluídos pela economia dominante, como trabalhadores, mulheres, jovens, afrodescendentes, agricultores/as e seus familiares. Todos unidos no desafio de colocar em prática uma gestão participativa.

A construção dos princípios que orientam a gestão das cooperativas, baseadas na solidariedade, não deve ser resultado da mera repetição de antigos princípios, mas partir do atual contexto histórico, social, econômico e cultural e dos projetos sociais e políticos de cada grupo na sociedade.

Estes são alguns dos desafios que nos aguardam para o futuro. E aí? Vamos encarar?

Referências

ARBAGE, A.P. **Fundamentos de economia rural**. Chapecó: Argos, 2006.

FBB – Fundação Banco do Brasil. **Manual de capacitação da tecnologia social PAIS** - Produção Agroecológica Integrada e Sustentável. - Brasília : Fundação Banco do Brasil, 2009.

CARNEIRO, Neri. P. **O ser humano: o indivíduo e o grupo**. Disponível em: <http://www.webartigos.com/artigos/o-ser-humano-o-individuo-e-o-grupo/16601/>
Acesso em 15/02/2012.

CONFEDERAÇÃO LATINO AMERICANO DE COOPERATIVAS DE TRABALHO. **La Sociedad Autogestionaria**. Dimension de la Democracia Real. Mimeo, s/d.

CRUZIO, Helnon de Oliveira. **Como organizar e administrar uma cooperativa: uma alternativa ao desemprego**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

GAWLAK, Albino; RATZKE, Fabiane. **Cooperativismo: primeiras lições**. 3a. Ed. Brasília: SESCOOP, 2007.

GUIMARÃES, Valeska Nahas, KOROSUE, Aline. **Flexibilização ou Precarização das Condições de Trabalho? O caso das cooperativas de trabalho de Santa Catarina**. Núcleo Interdisciplinar de Estudos da Inovação e do Trabalho – NINEIT. Relatório de Pesquisa, Projeto PIBIC/DAP/UFSC, 1999.

MAXIMIANO, Antônio Cesar Amaru. **Administração para empreendedores: fundamentos da criação e da gestão de novos negócios**. São Paulo: Person Prentice Hall, 2006.

OLIVEIRA, Silvio L. **Sociologia das organizações**. São Paulo: Pioneira – Thomson Learning, 2002.

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Associação**. Publicação elaborada pelo Sebrae/MG e atualizada e reeditada pelo Sebrae/NA, 2009.

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Cultura da Cooperação**. Publicação elaborada pelo Sebrae/MG e atualizada e reeditada pelo Sebrae/NA, 2009.

SINGER, Paul; SOUZA, André Ricardo de (Orgs.). **A economia solidária no Brasil: a autogestão como resposta ao desemprego**. São Paulo: Contexto, 2003.